



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 44, DE 16 DE MAIO DE 2018.

*Estabelece as normas que regerão a eleição dos membros do **Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste** da Faculdade de Medicina, mandato 2018-2021.*

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Art. 17 da Resolução COUN nº 78/2011 (Regimento Geral da UFMS), a Portaria RTR nº 39/2012, os Arts. 28 a 30 da Resolução COPP nº 301/2017, bem como os documentos constantes no Processo nº 23104.020025/2018-02, resolve:

Art. 1º - Estabelecer as Normas que regerão a eleição dos membros do **Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (PPGSD)** da Faculdade de Medicina, mandato 2018-2021.

Art. 2º - Poderão candidatar-se a membros do Colegiado os professores doutores, pertencentes ao quadro permanente da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e ao quadro permanente do referido Programa de Pós-Graduação.

§1º O **Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste** será constituído por 05 (cinco) docentes titulares.

§2º O mandato dos integrantes do Colegiado será de 03 (três) anos, permitida uma recondução.

Art. 3º - O Colégio Eleitoral para escolha dos membros do Colegiado de Curso será constituído pelos docentes da Carreira de Magistério Superior da UFMS, em efetivo exercício, vinculados como professores do quadro permanente no referido Programa.

Parágrafo único - Não poderá integrar o Colégio Eleitoral o professor visitante, o substituto, colaborador e o prestador de serviço voluntário.

Art. 4º - O sufrágio é direto, livre, secreto e cada eleitor votará em cinco candidatos de sua preferência para compor o Colegiado.

Art. 5º - As inscrições dos interessados serão realizadas nos dias **18 e 21 de maio de 2018**, no período das **8h às 11h** e das **13h às 16h**, na **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste**, na Faculdade de

Medicina, mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição anexa a esta Instrução de Serviço.

Parágrafo único - As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no Boletim de Serviços Eletrônico no dia **22 de maio de 2018**.

Art. 6º - Fixar a data de **24 de maio de 2018**, das 7h30min às 11h e das 13h às 15h30min, na Sala dos Professores (sala 109) da Faculdade de Medicina, para a realização da eleição de que trata esta norma.

§ 1º - A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da eleição e o resultado será publicado no Boletim de Serviços Eletrônico no dia seguinte.

§ 2º Havendo apenas cinco candidatos inscritos para concorrer ao pleito, **não haverá necessidade de realização da eleição**. A Comissão deverá encaminhar ao Diretor da Faculdade de Medicina os nomes dos inscritos, para que sejam designados como membros do referido Colegiado.

§ 3º - Havendo as eleições e resultando em empate, considerar-se-á eleito o candidato com maior tempo de docência na carreira do Magistério Superior da UFMS.

Art. 7º - A Comissão Eleitoral, instituída pela Instrução de Serviço FAMED nº 43/2018, deverá organizar, realizar e apurar o resultado da eleição.

Art. 8º - À Comissão Eleitoral compete:

I - coordenar o processo de inscrição das candidaturas;

II - divulgar os nomes dos candidatos inscritos;

III - fiscalizar a obediência das normas estabelecidas no processo de consulta objeto desta Instrução de Serviço e, em caso de transgressão, oferecer denúncia ao Conselho da Faculdade da Faculdade de Medicina, que poderá deliberar sobre a impugnação da candidatura;

IV - providenciar a confecção de cédula eleitoral;

V - exercer a fiscalização da mesa receptora e apuradora dos votos;

VI - encaminhar o resultado final ao Diretor da Faculdade de Medicina/FAMED para designação dos membros eleitos.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral deverá apresentar os nomes dos membros eleitos à Direção da Faculdade no dia **25 de maio de 2018**, até às 17h.

Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em grau de recurso, pela Direção de Faculdade.

WILSON AYACH

Anexo à Instrução de Serviço-FAMED nº 44/2018
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA MEMBRO DO COLEGIADO DE CURSO

À Presidente da Comissão constituída pela Instrução de Serviço FAMED nº 43/2018:

Eu _____,
integrante da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, docente do quadro permanente do **Programa de Pós-Graduação em Saúde e Desenvolvimento na Região Centro-Oeste (PPGSD)** da Faculdade de Medicina, venho por meio desta requerer minha inscrição para concorrer à vaga de membro do **Colegiado de Curso dos Cursos de Mestrado e Doutorado do referido Programa**, para o mandato 2018-2021, de acordo com o Art. 17 da Resolução COUN nº 78/2011 (Regimento Geral da UFMS).

Termo em que pede deferimento.

Campo Grande, _____ de maio de 2018.

Assinatura: _____

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

Presidente da Comissão Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Ayach, Diretor(a)**, em 16/05/2018, às 16:33, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503479** e o código CRC **B1C6F9E4**.